



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 95/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, PEDREIRA IGUAPE LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 37,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°44'39,446''S/39°06'09,220''W;14°44'39,446''S/39°06'13,362''W;14°44'40,458''S/39°06'13,362''W;14°44'40,458''S/39°06'23,134''W;14°44'46,566''S/39°06'23,134''W;14°44'57,949''S/39°06'23,134''W;14°44'57,953''S/39°06'23,134''W;14°44'57,953''S/39°06'25,420''W;14°45'03,852''S/39°06'25,420''W;14°45'03,852''S/39°06'28,763''W;14°45'07,106''S/39°06'28,763''W;14°45'07,106''S/39°06'09,220''W;14°44'39,446''S/39°06'09,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 78

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

(Processo nº 871.175/2019) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A41B818C-1EED4B1E-8A38F95F-E93B6616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 79

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 96/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DORKING BRASIL LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 70,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°57'52,498''S/41°30'20,068''W;09°57'52,498''S/41°31'33,860''W;09°57'36,952''S/41°30'49,245''W;09°57'40,527''S/41°30'20,068''W;09°57'52,498''S/41°30'20,068''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 871.245/2016) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 80

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CFCA481F-908E4A7D-9A5B743E-D397E148

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 81

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 97/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 819,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°14'58,560''S/41°33'26,900''W;10°15'05,360''S/41°33'26,900''W;10°15'05,360''S/41°33'33,360''W;10°15'16,210''S/41°33'33,360''W;10°15'16,210''S/41°33'51,140''W;10°15'05,170''S/41°33'51,140''W;10°15'05,100''S/41°33'51,140''W;10°15'05,100''S/41°34'42,190''W;10°14'25,106''S/41°34'42,190''W;10°13'38,170''S/41°33'49,718''W;10°13'38,170''S/41°32'39,772''W;10°14'12,196''S/41°32'39,772''W;10°14'38,950''S/41°32'39,772''W;10°14'38,950''S/41°32'55,780''W;10°14'44,010''S/41°32'55,780''W;10°14'44,010''S/41°33'05,940''W;10°14'50,560''S/41°33'05,940''W;10°14'50,560''S/41°33'15,430''W;10°14'58,560''S/41°33'15,430''W;10°14'58,560''S/41°33'26,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 82

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.577/2017) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

B57B95D1-9AD94EA7-950B6822-BB106645

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 83

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 98/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, SOBRADINHO/BA, numa área de 201,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°54'08,310''S/40°52'30,451''W;09°54'14,818''S/40°52'33,981''W;09°54'14,818''S/40°53'19,786''W;09°53'31,985''S/40°52'56,557''W;09°53'18,279''S/40°52'21,864''W;09°53'18,262''S/40°52'21,750''W;09°54'05,736''S/40°52'21,750''W;09°54'08,310''S/40°52'30,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.673/2017) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 84

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0F318E1E-12484284-850F7FEE-4C843043

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 85

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 99/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOLD STONE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 85,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°57'04,374''S/41°19'19,387''W;09°57'33,744''S/41°19'19,387''W;09°57'33,744''S/41°19'19,362''W;09°57'33,796''S/41°19'19,362''W;09°57'33,796''S/41°17'54,364''W;09°57'35,235''S/41°17'54,364''W;09°57'35,235''S/41°19'53,750''W;09°57'28,361''S/41°19'53,750''W;09°57'28,361''S/41°19'53,565''W;09°57'33,744''S/41°19'53,565''W;09°57'33,744''S/41°19'27,245''W;09°57'15,646''S/41°19'46,593''W;09°57'22,968''S/41°19'53,565''W;09°57'28,351''S/41°19'53,565''W;09°57'28,351''S/41°19'53,750''W;09°57'21,024''S/41°19'53,750''W;09°57'21,023''S/41°19'53,859''W;09°57'04,374''S/41°19'53,859''W;09°57'04,374''S/41°19'19,387''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 86

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.866/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



51789E86-1F27442A-A64DE0AD-25FDE0BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 87

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 100/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TREMEDAL/BA, numa área de 954,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°58'26,550''S/41°30'00,990''W;15°00'03,860''S/41°30'00,990''W;15°00'03,860''S/41°31'30,910''W;14°59'36,270''S/41°31'30,910''W;14°59'36,270''S/41°32'09,430''W;14°59'01,040''S/41°32'09,430''W;14°59'01,040''S/41°31'54,980''W;14°59'01,036''S/41°31'54,979''W;14°58'36,740''S/41°31'54,979''W;14°58'36,740''S/41°31'02,150''W;14°58'26,550''S/41°31'02,150''W;14°58'26,550''S/41°30'00,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.209/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 88

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5CD311D3-DBCD40D5-917E9C60-4FD9DF06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 89

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 101/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FORT ROCHA GRANITOS LTDA EPP., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBIPEBA/BA, numa área de 997,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'41,240''S/42°13'30,260''W; 11°30'12,060''S/42°13'30,260''W; 11°30'12,060''S/42°13'11,600''W; 11°31'36,820''S/42°13'11,600''W; 11°31'36,820''S/42°13'50,920''W; 11°31'36,820''S/42°13'50,930''W; 11°32'02,810''S/42°13'50,930''W; 11°32'02,810''S/42°14'52,000''W; 11°30'52,960''S/42°14'52,000''W; 11°30'52,960''S/42°14'25,460''W; 11°30'52,955''S/42°14'25,460''W; 11°30'52,955''S/42°14'25,457''W; 11°29'41,240''S/42°14'25,457''W; 11°29'41,240''S/42°13'30,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 90

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

(Processo nº 871.223/2019) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

F0273A19-CA5D4B50-839C59CC-7392D389

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 91

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 102/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 39,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°01'58,090''S/41°21'41,540''W; 11°01'58,090''S/41°21'37,500''W; 11°01'59,270''S/41°21'37,500''W; 11°01'59,270''S/41°21'32,820''W; 11°02'47,660''S/41°21'32,820''W; 11°02'47,660''S/41°21'41,540''W; 11°01'58,090''S/41°21'41,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.453/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 92

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CAE70F07-3E4B4814-B007CFA7-63B92474

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 93

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 103/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 49,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'06,090''S/41°21'02,110''W; 11°02'06,090''S/41°20'46,240''W; 11°02'13,030''S/41°20'46,240''W; 11°02'13,030''S/41°20'38,410''W; 11°02'25,740''S/41°20'38,410''W; 11°02'25,740''S/41°20'48,780''W; 11°02'34,940''S/41°20'48,780''W; 11°02'34,940''S/41°21'02,110''W; 11°02'06,090''S/41°21'02,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 871.454/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 94

Em 18/02/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



25EB9268-78AC4C95-B5BFF2C8-75F5A2D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 95

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 104/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 2,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°50'35,383''S/41°52'39,781''W; 09°50'52,681''S/41°52'39,781''W; 09°50'52,273''S/41°52'40,796''W; 09°50'35,513''S/41°52'40,796''W; 09°50'35,513''S/41°53'49,578''W; 09°50'35,383''S/41°53'49,717''W; 09°50'35,383''S/41°52'39,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 870.460/2012) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 96

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3C4A2C22-38964989-A6A6A48B-27B5529C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 97

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 105/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OYAMA MATTOS JAQUEIRA BARRETTO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.921,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°58'51,464''S/41°17'54,131''W;09°58'58,833''S/41°17'57,918''W;09°58'58,833''S/41°19'58,879''W;09°58'58,253''S/41°19'58,879''W;09°58'58,253''S/41°20'01,017''W;09°58'28,997''S/41°20'01,017''W;09°58'28,997''S/41°21'16,188''W;09°56'32,324''S/41°21'16,188''W;09°56'32,324''S/41°21'41,796''W;09°56'19,767''S/41°21'41,796''W;09°56'19,767''S/41°21'41,665''W;09°56'20,017''S/41°21'41,665''W;09°56'20,017''S/41°20'01,364''W;09°56'19,767''S/41°20'01,364''W;09°56'19,767''S/41°20'00,815''W;09°56'20,017''S/41°20'00,815''W;09°56'20,017''S/41°19'53,859''W;09°57'21,022''S/41°19'53,859''W;09°57'21,022''S/41°20'43,333''W;09°57'43,600''S/41°20'43,333''W;09°57'43,600''S/41°20'43,265''W;09°57'43,808''S/41°20'43,265''W;09°57'43,808''S/41°20'14,715''W;09°57'43,600''S/41°20'14,715''W;09°57'43,600''S/41°20'14,669''W;09°57'21,024''S/41°20'14,669''W;09°57'21,024''S/41°19'53,750''W;09°57'35,263''S/41°19'53,750''W;09°57'35,263''S/41°17'53,509''W;09°58'51,447''S/41°17'53,509''W;09°58'51,464''S/41°17'54,131''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 98

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.934/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



856CFF6F-B82A4B9F-B44E8CB3-6303C031

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 99

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 106/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OURO PRETO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.565,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°48'22,231''S/41°59'27,214''W;09°48'22,231''S/41°58'19,959''W;09°48'22,221''S/41°58'19,959''W;09°48'21,221''S/41°58'19,959''W;09°48'21,221''S/41°58'18,043''W;09°48'56,672''S/41°58'18,043''W;09°48'56,672''S/41°58'19,253''W;09°51'35,983''S/41°58'19,254''W;09°51'35,983''S/41°57'55,980''W;09°51'51,103''S/41°58'03,132''W;09°51'51,103''S/41°58'16,884''W;09°51'51,103''S/41°59'35,987''W;09°51'14,728''S/41°59'35,987''W;09°51'14,728''S/42°00'00,525''W;09°51'14,729''S/42°00'00,531''W;09°51'01,225''S/42°00'00,531''W;09°51'01,225''S/41°59'08,019''W;09°50'32,412''S/41°59'08,019''W;09°50'32,411''S/41°59'41,923''W;09°48'59,260''S/41°59'41,925''W;09°48'59,260''S/41°59'43,304''W;09°48'21,221''S/41°59'43,304''W;09°48'21,221''S/41°59'41,514''W;09°48'22,231''S/41°59'41,514''W;09°48'22,231''S/41°59'27,214''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 100

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 870.584/2014) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6CD654CD-5F944CF2-84D7CA53-4E074062

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 101

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 107/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, numa área de 1.200,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°12'57,816''S/44°37'12,720''W;13°12'57,836''S/44°37'12,720''W;13°12'57,836''S/44°37'22,946''W;13°14'00,658''S/44°37'22,946''W;13°14'00,658''S/44°37'25,667''W;13°14'16,800''S/44°37'25,667''W;13°14'16,800''S/44°40'05,160''W;13°12'55,440''S/44°40'05,160''W;13°12'55,440''S/44°38'42,089''W;13°12'57,675''S/44°38'42,090''W;13°12'57,682''S/44°37'25,652''W;13°12'57,816''S/44°37'25,652''W;13°12'57,816''S/44°37'12,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 102

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.189/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0D21E596-7178419A-B701DB15-6238642F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 103

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 108/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 1.676,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°20'14,640''S/44°28'59,197''W;13°21'37,279''S/44°28'59,197''W;13°21'37,279''S/44°28'59,160''W;13°21'37,440''S/44°28'59,160''W;13°21'37,440''S/44°32'29,487''W;13°20'49,718''S/44°32'29,487''W;13°20'49,718''S/44°32'49,920''W;13°20'14,667''S/44°32'49,920''W;13°20'14,667''S/44°32'48,505''W;13°20'14,666''S/44°32'29,553''W;13°20'14,665''S/44°30'32,375''W;13°20'14,665''S/44°29'06,406''W;13°20'14,640''S/44°29'06,406''W;13°20'14,640''S/44°28'59,197''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 104

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.196/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0F050D97-5D1A4A00-8850EF1C-50959D63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 105

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 109/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JABORANDI/BA, numa área de 1.895,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°29'09,960''S/44°27'34,920''W;13°31'24,181''S/44°27'34,920''W;13°31'24,181''S/44°29'28,699''W;13°31'24,240''S/44°29'28,699''W;13°31'24,240''S/44°30'02,980''W;13°31'02,940''S/44°30'02,980''W;13°31'02,940''S/44°30'08,640''W;13°29'09,960''S/44°30'08,640''W;13°29'09,960''S/44°27'34,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.202/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 106

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB7E0BAF-37894A92-A7C12B54-A5E23D0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 107

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 110/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, JABORANDI/BA, numa área de 1.486,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°24'19,440''S/44°27'43,976''W;13°24'41,284''S/44°27'43,976''W;13°24'41,284''S/44°27'38,520''W;13°25'51,409''S/44°27'38,520''W;13°25'51,409''S/44°28'22,968''W;13°25'58,237''S/44°28'22,968''W;13°25'58,237''S/44°28'48,113''W;13°27'00,463''S/44°28'48,113''W;13°27'00,463''S/44°29'14,794''W;13°27'18,960''S/44°29'14,794''W;13°27'18,960''S/44°29'08,360''W;13°27'41,675''S/44°29'08,360''W;13°27'41,675''S/44°29'18,879''W;13°27'41,760''S/44°29'18,879''W;13°27'41,760''S/44°29'40,821''W;13°27'41,397''S/44°29'40,821''W;13°27'41,397''S/44°29'47,747''W;13°27'41,760''S/44°29'47,747''W;13°27'41,760''S/44°30'08,769''W;13°25'46,065''S/44°30'08,768''W;13°25'46,065''S/44°30'08,600''W;13°25'47,420''S/44°30'08,600''W;13°25'47,420''S/44°29'58,720''W;13°26'03,680''S/44°29'58,720''W;13°26'03,680''S/44°29'44,000''W;13°25'59,630''S/44°29'44,000''W;13°25'59,630''S/44°29'54,600''W;13°25'53,480''S/44°29'54,600''W;13°25'53,480''S/44°29'57,530''W;13°25'44,700''S/44°29'57,530''W;13°25'44,700''S/44°30'08,600''W;13°25'46,055''S/44°30'08,600''W;13°25'46,055''S/44°30'08,768''W;13°25'38,280''S/44°30'08,768''W;13°25'38,280''S/44°28'58,080''W;13°25'38,168''S/44°28'58,080''W;13°25'38,168''S/44°28'57,666''W;13°25'09,466''S/44°28'57,667''W;13°25'08,878''S/44°28'57,666''W;13°24'19,978''S/44°28'57,666''W;13°24'19,978''S/44°28'58,080''W;13°24'19,978''S/44°28'58,080''W;13°24'19,440''S/44°28'58,080''W;13°24'19,440''S/44°27'43,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 108

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.204/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3DB18D5F-B1354CA0-ADA1EB68-F12FE02F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 109

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 111/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, JABORANDI/BA, numa área de 1.076,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°35'36,191''S/44°22'22,955''W;13°35'43,817''S/44°22'22,955''W;13°35'43,817''S/44°22'35,094''W;13°35'42,073''S/44°22'35,094''W;13°35'42,073''S/44°22'56,422''W;13°35'48,324''S/44°22'56,422''W;13°35'48,324''S/44°23'04,881''W;13°35'58,916''S/44°23'04,881''W;13°35'58,916''S/44°22'57,067''W;13°35'53,601''S/44°22'57,067''W;13°35'53,601''S/44°22'49,912''W;13°35'46,072''S/44°22'49,912''W;13°35'46,072''S/44°22'42,757''W;13°35'50,405''S/44°22'42,757''W;13°35'50,405''S/44°22'14,467''W;13°35'42,951''S/44°22'14,467''W;13°35'42,951''S/44°22'07,722''W;13°36'39,171''S/44°22'07,722''W;13°36'39,171''S/44°22'01,920''W;13°37'27,120''S/44°22'01,920''W;13°37'27,120''S/44°22'56,184''W;13°36'47,285''S/44°22'56,184''W;13°36'47,285''S/44°24'36,720''W;13°36'32,939''S/44°24'36,720''W;13°36'32,939''S/44°24'23,049''W;13°36'36,726''S/44°24'23,049''W;13°36'36,726''S/44°24'18,874''W;13°36'34,072''S/44°24'18,874''W;13°36'34,072''S/44°24'07,160''W;13°36'29,671''S/44°24'07,160''W;13°36'29,671''S/44°23'54,457''W;13°36'21,459''S/44°23'54,457''W;13°36'21,459''S/44°23'47,801''W;13°36'13,023''S/44°23'47,801''W;13°36'13,023''S/44°23'43,869''W;13°36'16,336''S/44°23'43,869''W;13°36'16,336''S/44°23'34,448''W;13°36'05,044''S/44°23'34,448''W;13°36'05,044''S/44°23'22,967''W;13°36'01,680''S/44°23'22,967''W;13°36'01,680''S/44°23'07,380''W;13°35'55,617''S/44°23'07,380''W;13°35'55,617''S/44°23'11,226''W;13°35'58,604''S/44°23'11,226''W;13°35'58,604''S/44°23'23,723''W;13°36'01,590''S/44°23'23,723''W;13°36'01,590''S/44°23'38,074''W;13°36'10,139''S/44°23'38,074''W;13°36'10,139''S/44°23'54,498''W;13°36'18,926''S/44°23'54,498''W;13°36'18,926''S/44°23'58,069''W;13°36'25,091''S/44°23'58,069''W;13°36'25,091''S/44°24'18,998''W;13°36'29,142''S/44°24'18,998''W;13°36'29,142''S/44°24'23,049''W;13°36'32,9

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 110

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

29''S/44°24'23,049''W;13°36'32,929''S/44°24'36,720''W;13°35'59,084''S/44°24'36,720''W;13°35'59,084''S/44°23'58,706''W;13°35'29,760''S/44°23'58,706''W;13°35'29,760''S/44°22'07,722''W;13°35'36,191''S/44°22'07,722''W;13°35'36,191''S/44°22'22,955''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.205/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



28230AB5-AE994E5D-B6CC933D-A46894DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 111

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 112/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, JABORANDI/BA, numa área de 1.374,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°39'10,080''S/44°30'42,294''W;13°40'01,281''S/44°30'42,294''W;13°40'01,281''S/44°30'42,981''W;13°40'13,440''S/44°30'42,981''W;13°40'13,440''S/44°30'42,989''W;13°40'01,274''S/44°30'42,989''W;13°40'01,289''S/44°33'28,680''W;13°40'01,273''S/44°33'28,680''W;13°40'01,273''S/44°33'36,393''W;13°40'13,440''S/44°33'36,393''W;13°40'13,440''S/44°34'26,400''W;13°40'14,500''S/44°34'26,400''W;13°40'35,400''S/44°34'26,400''W;13°40'35,400''S/44°34'59,880''W;13°40'08,640''S/44°34'59,880''W;13°40'08,640''S/44°34'52,170''W;13°40'01,830''S/44°34'52,170''W;13°40'01,830''S/44°34'59,880''W;13°39'10,080''S/44°34'59,880''W;13°39'10,080''S/44°30'42,294''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 112

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.208/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



89B5FC95-CBB54AD9-B809E1E4-4F9C3061

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 113

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 113/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.192,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°45'45,633''S/44°26'24,550''W;13°46'57,218''S/44°26'24,550''W;13°46'57,218''S/44°26'10,320''W;13°46'57,224''S/44°26'10,320''W;13°46'57,224''S/44°26'18,216''W;13°48'44,608''S/44°26'18,216''W;13°48'44,608''S/44°26'18,226''W;13°48'46,080''S/44°26'18,226''W;13°48'46,080''S/44°27'01,538''W;13°48'12,113''S/44°27'01,538''W;13°48'12,109''S/44°27'48,600''W;13°48'10,777''S/44°27'48,600''W;13°48'10,777''S/44°27'26,015''W;13°47'09,442''S/44°27'26,015''W;13°47'09,442''S/44°27'48,600''W;13°45'45,192''S/44°27'48,600''W;13°45'45,192''S/44°26'10,320''W;13°45'45,633''S/44°26'10,320''W;13°45'45,633''S/44°26'24,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 114

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.212/2019) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

6A3F77E1-733D4FA7-B03193D4-4C16D7BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 115

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 114/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 414,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°49'17,182''S/44°28'58,080''W;13°49'17,190''S/44°27'02,058''W;13°50'03,476''S/44°27'02,058''W;13°50'03,476''S/44°27'27,038''W;13°50'05,034''S/44°27'27,038''W;13°50'05,033''S/44°27'55,772''W;13°50'05,001''S/44°27'55,772''W;13°50'05,001''S/44°27'51,477''W;13°49'49,643''S/44°27'51,476''W;13°49'49,640''S/44°28'58,041''W;13°50'24,360''S/44°28'58,044''W;13°50'24,360''S/44°28'58,080''W;13°49'17,182''S/44°28'58,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 116

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.213/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E5760DE-E3274F5F-BADCE353-4D3CA48C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 117

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 115/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.095,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°51'29,520''S/44°28'58,080''W;13°51'29,520''S/44°30'03,600''W;13°48'28,440''S/44°30'03,600''W;13°48'28,440''S/44°28'58,080''W;13°49'17,182''S/44°28'58,080''W;13°50'24,360''S/44°28'58,080''W;13°51'29,520''S/44°28'58,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.214/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 118

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A75878EE-35334BCB-BAB74E07-65A0342B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 119

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 116/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.570,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°52'17,530''S/44°27'37,800''W;13°53'10,680''S/44°27'37,800''W;13°53'10,680''S/44°27'37,531''W;13°53'10,851''S/44°27'37,531''W;13°53'10,848''S/44°26'43,800''W;13°53'40,920''S/44°26'43,800''W;13°53'40,920''S/44°30'03,600''W;13°51'29,520''S/44°30'03,600''W;13°51'29,520''S/44°28'58,080''W;13°51'29,520''S/44°28'58,049''W;13°52'16,064''S/44°28'58,053''W;13°52'16,066''S/44°27'55,989''W;13°52'17,530''S/44°27'55,989''W;13°52'17,530''S/44°27'37,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 120

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.215/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1169EEFA-5C5E45CC-99FE41F2-A810F4B2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 121

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 117/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 652,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°46'57,000''S/44°22'41,905''W;13°46'57,000''S/44°23'35,181''W;13°45'12,943''S/44°23'35,181''W;13°45'12,940''S/44°24'47,880''W;13°45'01,080''S/44°24'47,880''W;13°45'01,080''S/44°22'41,520''W;13°46'13,443''S/44°22'41,520''W;13°46'13,443''S/44°22'41,905''W;13°46'57,000''S/44°22'41,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.216/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 122

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE456368-DAF249CA-B8FD4E17-3067E613

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 123

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 118/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.002,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°46'13,440''S/44°20'11,400''W;13°46'13,440''S/44°22'41,520''W;13°45'01,080''S/44°22'41,520''W;13°45'01,080''S/44°20'11,400''W;13°46'13,440''S/44°20'11,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.217/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 124

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5EBA565F-4C4A44A6-9B4BD3BD-70DB56C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 125

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 119/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 580,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°46'13,440''S/44°21'28,667''W;13°46'13,440''S/44°20'11,400''W;13°47'34,800''S/44°20'11,400''W;13°47'34,800''S/44°22'41,520''W;13°47'34,790''S/44°22'41,520''W;13°47'34,788''S/44°21'28,660''W;13°46'13,440''S/44°21'28,667''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.218/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 126

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EF8A6B03-91E1494F-A7BC70FE-1D2127DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 127

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 120/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.097,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°48'54,000''S/44°20'11,400''W;13°48'54,000''S/44°22'41,520''W;13°47'34,800''S/44°22'41,520''W;13°47'34,800''S/44°20'11,400''W;13°48'54,000''S/44°20'11,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.219/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 128

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A4964043-CF7D4E16-BCBE9224-9DB32701

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 129

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 121/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.449,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°46'57,000''S/44°22'41,905''W;13°47'34,790''S/44°22'41,905''W;13°47'34,790''S/44°22'41,880''W;13°51'51,840''S/44°22'41,880''W;13°51'51,840''S/44°23'35,160''W;13°46'57,000''S/44°23'35,160''W;13°46'57,000''S/44°22'41,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.220/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 130

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3BDE7C3A-B8764C3D-AE31CA3D-F0872FBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 131

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 122/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.716,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°46'57,000''S/44°23'35,160''W;13°51'51,840''S/44°23'35,160''W;13°51'52,200''S/44°23'35,160''W;13°51'52,200''S/44°24'38,160''W;13°46'57,064''S/44°24'38,160''W;13°46'57,067''S/44°23'35,181''W;13°46'57,000''S/44°23'35,181''W;13°46'57,000''S/44°23'35,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.221/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 132

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BCA8706D-07C7464D-BB2727FC-AADD0791

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 133

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 123/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.106,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°50'38,400''S/44°24'38,160''W;13°51'52,200''S/44°24'38,160''W;13°51'52,200''S/44°24'37,800''W;13°53'54,600''S/44°24'37,800''W;13°53'54,600''S/44°26'43,800''W;13°53'40,920''S/44°26'43,800''W;13°53'10,848''S/44°26'43,800''W;13°53'10,845''S/44°25'57,611''W;13°52'18,967''S/44°25'57,617''W;13°52'18,967''S/44°25'01,359''W;13°50'38,493''S/44°25'01,358''W;13°50'38,493''S/44°24'38,328''W;13°50'38,400''S/44°24'38,328''W;13°50'38,400''S/44°24'38,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 134

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.222/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22E07661-FE704EF3-86F79488-E222197D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 135

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 124/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.962,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°38'53,880''S/45°03'05,760''W;11°41'33,964''S/45°03'05,760''W;11°41'33,945''S/45°05'11,748''W;11°41'34,080''S/45°05'11,748''W;11°41'34,080''S/45°05'17,520''W;11°38'53,880''S/45°05'17,520''W;11°38'53,880''S/45°03'05,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.224/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 136

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F973DD5E-C4154FB5-9362A241-20EF2780

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 137

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 125/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.508,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°38'53,880''S/44°59'47,760''W;11°42'06,480''S/44°59'47,760''W;11°42'06,480''S/45°00'21,864''W;11°39'43,330''S/45°00'21,864''W;11°39'43,330''S/45°02'51,924''W;11°41'34,080''S/45°02'51,924''W;11°41'34,080''S/45°02'51,974''W;11°41'33,966''S/45°02'51,974''W;11°41'33,964''S/45°03'05,760''W;11°38'53,880''S/45°03'05,760''W;11°38'53,880''S/44°59'47,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 138

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

(Processo nº 871.225/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC571A65-8DAD4E30-97A228F9-597E6F23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 139

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 126/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 77,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°42'06,523''S/45°00'21,960''W;11°42'06,558''S/45°00'21,960''W;11°42'06,558''S/45°00'25,682''W;11°42'34,242''S/45°00'25,682''W;11°42'34,242''S/45°00'55,850''W;11°42'06,551''S/45°00'55,850''W;11°42'06,551''S/45°01'05,520''W;11°42'06,523''S/45°01'05,520''W;11°42'06,523''S/45°00'21,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.226/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 140

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



18FF3F62-57F84206-9ABD8A3B-03F31B99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 141

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 127/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 47,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°43'44,182''S/45°01'05,520''W;11°43'44,199''S/45°01'05,520''W;11°43'44,199''S/45°01'27,943''W;11°43'49,080''S/45°01'27,943''W;11°43'49,080''S/45°01'27,957''W;11°42'49,320''S/45°01'27,957''W;11°42'49,320''S/45°01'27,930''W;11°42'58,343''S/45°01'27,930''W;11°42'58,343''S/45°01'16,827''W;11°43'44,182''S/45°01'16,827''W;11°43'44,182''S/45°01'05,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 142

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

(Processo nº 871.227/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A658EFE7-0D574871-84090F7F-70D3ED2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 143

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 128/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.810,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°44'43,440''S/45°02'20,780''W;11°44'43,440''S/45°05'20,400''W;11°42'50,760''S/45°05'20,400''W;11°42'50,760''S/45°05'11,766''W;11°42'55,304''S/45°05'11,767''W;11°42'55,328''S/45°02'20,774''W;11°44'43,440''S/45°02'20,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 871.228/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 144

Em 18/02/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



167D87CD-0F0B44FB-B50C4452-C2DFD9AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 145

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 129/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.877,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°46'35,760''S/45°05'20,400''W;11°46'35,760''S/45°08'20,040''W;11°44'43,440''S/45°08'20,040''W;11°44'43,440''S/45°05'20,400''W;11°46'35,760''S/45°05'20,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.229/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 146

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



00A34E03-3ADF4BFD-97678D29-5DF36777

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 147

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 130/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MANGANES MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.883,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°48'28,440''S/45°05'20,400''W;11°48'28,440''S/45°08'20,040''W;11°46'35,760''S/45°08'20,040''W;11°46'35,760''S/45°05'20,400''W;11°48'28,440''S/45°05'20,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 871.230/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 148

Em 18/02/2020
DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7935E402-9E8C4647-9C69F01A-9109CBE7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 149

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 131/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ALCOBAÇA/BA, numa área de 1.040,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°32'45,858''S/39°32'41,707''W;17°32'45,858''S/39°34'25,600''W;17°32'06,389''S/39°34'25,600''W;17°32'06,389''S/39°34'25,587''W;17°30'55,382''S/39°34'25,600''W;17°30'55,382''S/39°32'41,707''W;17°32'45,858''S/39°32'41,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.285/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 150

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

CBF08DE1-45AD4894-B84F4295-85CC6316

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 151

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 132/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE DO PARAMIRIM PARTICIPAÇÕES S.A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de ALCOBAÇA/BA, numa área de 996,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°32'02,006''S/39°29'56,190''W;17°32'02,006''S/39°31'34,910''W;17°30'10,682''S/39°31'34,910''W;17°30'10,682''S/39°29'56,190''W;17°32'02,006''S/39°29'56,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 871.286/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 152

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



907CD4F7-662242F1-8FE8BDB3-D2C14020

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 153

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 133/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SSS/20 MINERADORA TRANSPORTE EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.437,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°50'33,095''S/40°58'46,036''W;09°52'37,817''S/40°58'46,036''W;09°52'37,817''S/40°58'54,353''W;09°53'03,717''S/40°58'54,353''W;09°53'03,717''S/40°59'27,375''W;09°52'53,282''S/40°59'27,375''W;09°52'53,281''S/40°59'38,618''W;09°51'20,283''S/40°59'38,618''W;09°51'20,283''S/40°59'38,796''W;09°51'20,124''S/40°59'38,796''W;09°51'20,124''S/41°01'23,183''W;09°50'13,147''S/41°01'23,183''W;09°50'13,147''S/40°58'46,036''W;09°50'14,408''S/40°58'46,036''W;09°50'18,109''S/40°58'55,472''W;09°50'29,779''S/40°59'14,215''W;09°50'32,697''S/40°58'46,524''W;09°50'33,095''S/40°58'46,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 154

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 871.421/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8120998E-FB4D4AF7-82E81590-FC6944AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 155

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

ALVARÁ N° 134/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI n° 32/2019 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SSS/20 MINERADORA TRANSPORTE EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, SOBRADINHO/BA, numa área de 721,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°49'24,277''S/40°57'28,577''W;09°49'57,565''S/40°57'28,577''W;09°49'52,354''S/40°57'36,145''W;09°49'51,649''S/40°57'48,007''W;09°50'13,462''S/40°58'43,624''W;09°50'13,462''S/40°58'46,036''W;09°50'13,147''S/40°58'46,036''W;09°50'13,147''S/41°00'26,256''W;09°49'24,277''S/41°00'26,256''W;09°49'24,277''S/40°57'28,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo n° 871.422/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 156

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL - SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/01/2020
Rel. 438/2019 –SEDE-BA
Ass. Elaine

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



73CE1EB3-FAA447BB-8E275566-1AE09DB2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B - 2568 Fls. 157

Em 18/02/2020

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM